

Portaria Nº.:9614/2022 de 07/11/2022

De acordo com o processo nº166913/2022

Designar RENEY SOUZA DA SILVA, matrícula nº5212324/2, Especialista em Educação Classe II, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da UT Profª Astério de Campos, no município de Belém, durante o impedimento do titular, no período de 01/07/2022 a 14/08/2022.

Portaria Nº.:9618/2022 de 07/11/2022

De acordo com o processo nº1302401/2022

Designar SONIA DE FATIMA CARDOSO AZEVEDO, matrícula nº57216289/2, Especialista em Educação Classe I, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EEEFM Cel Sarmento, no Distrito de Icoaraci/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 16/11/2022 a 30/12/2022.

Portaria Nº.:9620/2022 de 07/11/2022

De acordo com o processo nº1295760/2022

Designar MARIA DAS GRAÇAS GAIA DIAS, matrícula nº3237141/3, Especialista em Educação Classe II, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EEEFM Profª Zulima Vergolino Dias, no município de Ananindeua, durante o impedimento do titular, no período de 01/11/2022 a 15/12/2022.

Portaria Nº.:9617/2022 de 07/11/2022

De acordo com o processo nº1157986/2022

Designar SUE ANN SILVA FERREIRA, matrícula nº5619548/1, Prof. Classe Especial, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EEEF Américo Souza de Oliveira, no Distrito de Icoaraci/ Belém, durante o impedimento do titular, no período de 18/11/2022 a 01/01/2023.

DISPENSA DE FUNÇÃO**Portaria Nº.:9560/2022 de 04/11/2022**

De acordo com o processo nº1082834/2022

Dispensar, a pedido, MARTA DE MESSIAS LIRA MACHADO, matrícula nº5901591/1, Especialista em Educação Classe II, da função de Secretária (GED-1) da EE de Educação Tecnológica do Estado do Pará, no município de Tailândia, a contar de 14/11/2022.

Portaria Nº.:9611/2022 de 07/11/2022

De acordo com o processo nº1212644/2022

Dispensar, a pedido, ANDRE VINICIUS CARDOSO, matrícula nº55587113/3, Professor Classe II, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Profª Anizio Teixeira, no município de Marabá, a contar de 10/11/2022.

Protocolo: 873532**PORTARIA****PORTARIA Nº 1001/ 2022- GS/ SEDUC**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por lei e previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e serviços comuns para Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Autoridade Homologadora, Homologador Substituto, Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, conforme composição abaixo:

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CPF
AUTORIDADE HOMOLOGADORA	ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA	6030610- 3	281.114.352-15
HOMOLOGADOR SUBSTITUTO	RODRIGO NUNES POLARO	6403130- 2	710.730.002-49
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO	ALESSANDRO DINIZ DE MAGALHAES	57224188- 1	638.196.862-15
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO	BRUNO RAFAEL DE SOUSA LIMA	5960039- 1	526.134.702-59
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO	CAMILA DIAS DE OLIVEIRA	54197103- 2	936.054.042-00
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO	JOÃO PATRÍCIO DE LIMA JUNIOR	57212386- 1	303.771.612-68
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO	PEDRO HENRIQUE PROTÁZIO COELHO	5900059- 1	851.946.382-72
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO	RAIMUNDA SUELI DOS SANTOS NASCIMENTO	80845720- 3	252.660.982-87

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRE- SE

Belém, 04 de novembro de 2022.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 872965**PORT. DE DEF. DATIVO Nº 1.194/2022-GAB/PAD.****Belém, 07 de novembro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.019/2022, datado em 06/10/2022, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 38/2019-GAB/PAD de 07 de maio de 2019, publicada no DOE nº 33.869 de 09 de maio de 2019;

CONSIDERANDO

o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor E.J.G., matrícula nº 57198204-1, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE DEF. DATIVO Nº 1.195/2022-GAB/PAD.**Belém, 07 de novembro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.013/2022, datado em 06/10/2022, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 86/2019-GAB/PAD de 06 de junho de 2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11 de junho de 2019;

CONSIDERANDO

o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora R.M.C., matrícula nº 5215056-1, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE DEF. DATIVO Nº 1.196/2022-GAB/PAD.**Belém, 07 de novembro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.015/2022, datado em 06/10/2022, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 141/2019-GAB/PAD de 03 de julho de 2019, publicada no DOE nº 33.991 de 07 de julho de 2019;

CONSIDERANDO

o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora L.J.A.S., matrícula nº 5812674-2, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 1.197/2022-GAB/PAD.**Belém, 11 de novembro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 702/2022-GAB/PAD de 01 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 35.034 de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1089/2022-CPAD, de 04 de novembro de 2022, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.198/2022-GAB/PAD.**Belém, 07 de novembro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.060/2022-NDE/SEDUC, de 01/11/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 17/2019-GAB/PAD de 25/04/2019, publicada no DOE nº 33.862 de 25/04/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 136/2019-GAB/PAD de 17/07/2019, publicada no DOE nº 33.925 de 18/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;